CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 234/2020

Dispõe sobre a inclusão da Zona da Orla, no trecho compreendido entre a Arena Aquática, na Pituba, e a Arena Daniela Mercury, na Boca do Rio, como inciso V, no disposto no Art. 3º da Lei nº 8.675, de 06 de outubro de 2014, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída a Zona da Orla, no trecho compreendido entre a Arena Aquática, na Pituba, e a Arena Daniela Mercury, na Boca do Rio, como inciso V, no disposto no Art. 3º da Lei nº 8.675, de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de novembro de 2020

Claudio Tinoco

CLAUDIO TINOCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando a vocação da zona da Orla Atlântica de Salvador que compreende o trecho entre a Arena Aquática, na Pituba, e a Arena Daniela Mercury, na Boca do Rio;

Considerando que a Orla Atlântica é um dos atrativos turísticos que mais movimenta o turismo em Salvador, beneficiando o desenvolvimento cultural e turístico da cidade e atraindo eventos e manifestações culturais;

Considerando que a região é palco para eventos de grande porte, como o Festival Virada Salvador que é o maior festival de música de final de ano, e reúne turistas do mundo todo, e movimentando a economia da capital baiana;

Considerando que a região abriga também o Centro de Convenções Salvador, um equipamento com capacidade para receber eventos de grande porte e, com isso, pode colocar novamente Salvador no ranking nacional de turismo de eventos e negócios;

Considerando o potencial da Arena Aquática sediar competições esportivas nacionais e internacionais;

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa garantir o funcionamento dos equipamentos públicos localizados nessa zona de Orla Atlântica, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Salvador, 24 de novembro de 2020

CLAUDIO TINOCO
Vereador